

SUMÁRIO

Descrição	Página
GABINETE	1
RESOLUÇÃO CMAS Nº 04 DE 07 DE JULHO DE 2023	1

GABINETE

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04 DE 07 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a constituição da Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social do município de Poção de Pedras.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 91 de 2018, que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e tendo em vista as orientações/recomendações do CNAS e CEAS/MA, para a organização das conferências municipais em 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a comissão organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social, no âmbito do CMAS, de forma paritária entre os representantes do governo e com representação da sociedade civil (entidades e organizações de assistência social; de representantes de trabalhadoras/es do SUAS e de usuárias/os e/ou organizações de usuárias/os.

Art. 2º Compor a Comissão Organizadora da conferência pelos seguintes membros do CMAS:

a) Representantes do Poder Público

MATIAS SOUSA DO NASCIMENTO
OSMINA LIMA FEITOSA
MARIA ONEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA

b) Representantes da Sociedade Civil

TEREZA DE ÁVILA PEREIRA DOS SANTOS MELO
CRISTINA SOUSA DO NASCIMENTO ARAUJO
MARIA DE LOURDES LIMA DO NASCIMENTO

Art. 3º Definir como atribuições da comissão organizadora: a elaboração do orçamento da conferência; propor estratégias de mobilização e de divulgação (encontros preparatórios, pré-conferências e para a participação na conferência); definir o local para realização da conferência; definir o número de participantes entre delegados, convidados, observadores, palestrantes e colaboradores; elaborar a programação; definir os palestrantes e elaborar a minuta do regimento interno; programar apresentações culturais; prever a acessibilidade das pessoas com deficiência e idosas; consolidar o Relatório Final da conferência e encaminhá-lo ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/MA.



Art. 4º A Comissão Organizadora deverá garantir atendimento diferenciado e prioritário às pessoas com deficiência, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com crianças de colo, diferença acentuada de peso, de altura, distúrbios alimentares, entre outros aspectos.

Art. 5º Preparar e organizar o material da Conferência: Convites, Fichas/formulários de Inscrição e de Avaliação, Textos de Apoio, que viabilizem o acesso dos participantes ao conteúdo referido ao tema da conferência e aos seus respectivos eixos.

Art. 6º Recomendar que a Comissão Organizadora seja dividida em grupos para a realização das tarefas necessárias a organização da conferência.

Art. 7º As propostas advindas das pré-conferências, caso estas sejam realizadas, deverão ser sistematizadas pela Comissão Organizadora da Conferência e utilizadas nos grupos de trabalho, podendo por estes ser alteradas.

Art. 8º A Comissão Organizadora deve avaliar a Conferência em reunião ordinária do CMAS, após a realização.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lisley Veras de Sousa

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.pocaodepedras.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d4a61a64a2082e48314d0835dddb36ad562e3156

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.pocaodepedras.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d4a61a64a2082e48314d0835dddb36ad562e3156

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

